

Resolução nº : 4191/2000
Protocolo nº : 49336/99
Origem : CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
HELMUTH PRIESNITZ DE TOLEDO
Interessado : CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
HELMUTH PRIESNITZ DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.5482/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente